



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2022 e dá outras providências"

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2021, às 20h00, e em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2021, às 20h00 o Projeto de Lei nº 033/2021 de autoria do Executivo.

Art. 1º O Orçamento do Município de Catiguá - SP, para o exercício financeiro de 2022, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 28.300.000,00 (vinte e oito milhões, e trezentos mil reais), assim desdobrado:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 19.663.000,00 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.637.000,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos e quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

| RECEITAS CORRENTES | | 2022 |
|----------------------------|---|----------------------|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 32.081.250,00 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 3.601.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 520.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 125.000,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 115.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.590.250,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 130.000,00 |
| Total de Receitas | | 32.081.250,00 |
| Deduções da Receita | | |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | | |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 3.781.250,00 |
| Total das Deduções | | 3.781.250,00 |
| Total Geral Líquido | | 28.300.000,00 |

Parágrafo único. Durante o exercício financeiro de 2022, a receita orçamentária poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

Art. 3º A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos anexos e quadros integrantes desta Lei, e apresentam o seguinte desdobramento:



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Sumário Geral da Despesa por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

| I. POR FUNÇÃO DE GOVERNO: | | VALOR |
|----------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 01 | LEGISLATIVA | 1.180.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 5.027.000,00 |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.441.000,00 |
| 10 | SAÚDE | 7.543.000,00 |
| 12 | EDUCAÇÃO | 7.752.000,00 |
| 13 | CULTURA | 76.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.190.000,00 |
| 18 | GESTÃO AMBIENTAL | 120.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 214.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 24.000,00 |
| 27 | DESPORTO E LAZER | 407.000,00 |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS | 476.000,00 |
| 99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 850.000,00 |
| TOTAL | | 28.300.000,00 |

| II. POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO: | | VALOR |
|---|-------------------|----------------------|
| 01 | PODER LEGISLATIVO | 1.180.000,00 |
| 02 | PODER EXECUTIVO | 27.120.000,00 |
| TOTAL | | 28.300.000,00 |

| III. POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: | | VALOR |
|---|--|----------------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | 1.180.000,00 |
| 02.01 | CHEFIA DO EXECUTIVO | 1.165.000,00 |
| 02.02 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | 3.556.000,00 |
| 02.03 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | 1.836.000,00 |
| 02.04 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. MUN. | 3.214.000,00 |
| 02.05 | DEPARTAMENTO AGRIC. E ABASTECIMENTO | 214.000,00 |
| 02.06 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 120.000,00 |
| 02.07 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | 7.752.000,00 |
| 02.08 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | 76.000,00 |
| 02.09 | DEPARTAMENTO DE DESP., LAZER E TURISMO | 407.000,00 |
| 02.10 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 7.543.000,00 |
| 02.11 | FUNDO MUN.DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 143.000,00 |
| 02.12 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.094.000,00 |
| TOTAL | | 28.300.000,00 |

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º, destinados a suprir insuficiências nas dotações previstas no orçamento, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e conforme autorização contida no artigo 16º da Lei Municipal nº 2672, de 10 de junho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária as para o exercício de 2022.

Art. 5º Os créditos adicionais especiais destinados a atender despesas não programadas, convênios ou fontes diferenciadas de recursos não previstas no orçamento, serão



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

objeto de lei específica, com a indicação dos recursos correspondentes e abertos por decreto do Executivo.

Art. 6º As Fontes de Recursos e seus Códigos de Aplicação constantes da programação da despesa aprovadas nesta Lei pertencentes ao Poder Executivo, poderão ser alternadas e alteradas durante a execução orçamentária, visando melhor atendimento das necessidades na execução dos programas e de suas ações, observando-se em cada caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos e de suas vinculações, utilizando-se de procedimentos contábeis na forma da Legislação vigente.

Art. 7º Compatibilizando os planos orçamentários, ficam atualizados e alterados e passam a prevalecer de acordo com os anexos integrantes desta Lei, os valores dos programas e ações atribuídos no Plano Plurianual para o exercício 2022, conforme a Lei nº 2674/2021 e alterações, bem como nas metas fiscais e ações que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme a Lei nº 2672/2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Catiguá, 09 de Novembro de 2021.

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral em exercício